

REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO 33/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023

RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao edital de licitação relativo ao Pregão Eletrônico 09/2023 que visa Aquisição de veículo 0 km tipo pick up para atender a resolução SES/MG 6985 de 20/12/19 para Fortalecimento das Ações de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar –MG, ofertada pela empresa DISTRIBUIDORA SUDOESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.606.820/0001-57, inscrição estadual nº 10.010.258-1 com sede na Avenida Presidente Vargas, número 145, quadra 24, lote a, bairro vitoria regia, rio verde, estado de Goiás, CEP: 75.908-814, alegando cerceamento de competitividade com relação ao item I, pelo excesso de especificação do veículo, o que, teoricamente, indicaria preferência por marca.


É o relatório. Passo a decidir.

DECISÃO

Acolho a impugnação ofertada pela empresa DISTRIBUIDORA SUDOESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.606.820/0001-57, no que tange ao objeto do certame, para que seja procedido a republicação do edital com a reabertura dos prazos, ocorrendo a retificação do descritivo do veículo, de forma a garantir o caráter competitivo do certame e a busca pela proposta mais vantajosa.

A Comissão de Licitação deve realizar as alterações necessárias no Edital, conforme apontado na peça da Impugnação. Os demais licitantes interessados devem ser notificados do resultado e das alterações do Edital. O Edital deve ser republicado e um novo prazo de entrega das propostas deve ser fixado, de acordo com os prazos mínimos previstos na lei.

Lagamar 26 de abril de 2023.



Luana Cristina Braga
Pregoeira Municipal